

11.144

FICHA

1

Santos, 25 de julho de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 111, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do Edifício Puerto Santo, do condomínio Costa Blanca, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão 96, 97 e 98, contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, lavanderia e W.C. de empregada, confrontando pela frente com a área de recuo que separa o bloco 2 do bloco 3, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita, pelo lado esquerdo com o elevador, área comum e hall de entrada e pelos fundos com o apartamento de final 3 e hall de entrada, contendo a área privativa de 88,83 ms2., a área comum de 33,43 ms2., totalizando a área real construída de 122,26 ms2., correspondendo-lhe uma percentagem de - 0,6057% nas coisas de uso e propriedade comuns.- O terreno comum a todo o Condomínio Costa Blanca, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- Alvará de Marinha 1.097/77, de 11 de julho de 1977.- **PROPRIETÁRIA:-** ELACAP = INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede em Santos, CGC 56.163.874/0001-40.- **REGISTROS ANTERIORES:** 75.538 e 75.540.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

R. 1 - 11.144.-

DATA - 25 de julho de 1977.-

TRANSMITENTE:- ELACAP = INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LIMITADA, já qualificada.- **ADQUIRENTES:-** WILSON LANZELLOTTI, comerciante e sua mulher MARIA FRANCELINA DE OLIVEIRA LANZELLOTTI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF 070.330.128/00, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 30 de junho de 1977 e aditamento de 11 de julho de 1977.- **VALOR:-** Cr\$ 388.797,96.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

R. 2 - 11.144.-

DATA - 25 de julho de 1977.-

DEVEDORES:- WILSON LANZELLOTTI e sua mulher MARIA FRANCELINA DE OLIVEIRA LANZELLOTTI, já qualificados.- **CREIDORA:-** BRADESCO S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 60.917.036, com sede em São Paulo.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Instrumento particular de 30 de junho de 1977 e aditamento de 11 de julho de 1977.- **VALOR:-** Cr\$ 237.797,96, pagável pelo Plano de Equivalência Salarial (PES), em 180 prestações mensais e sucessivas, cujo valor total inicial da primeira é de Cr\$ 4.012,12, aos juros da taxa nominal de 10% ao ano e a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 1977, as quais serão reajustadas 60 dias após o novo S.M. - pelo Plano de Equivalência Salarial.-

FICHA

1

MATRÍCULA

11.144

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

11.144

FICHA

1

VERSO

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente/autorizado

AV. 3 - 11.144.-

DATA: - 25 de julho de 1977.-

Cédula Hipotecária 027.946/3, Série A, de primeira hipoteca, emitida em 30 de junho de 1977, pelo Bradesco S. A. Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo, CGC 60.917.036, do valor de Cr\$ 237.797,96, referente ao apartamento 111 do Edifício Puerto Santo, integrante do Condomínio Costa Blanca, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão 96, 97 e 98, objeto da hipoteca a que se refere o R. 2 - 11.144, em que são devedores Wilson Lanzellotti e sua mulher Maria Francelina de Oliveira Lanzellotti.-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

AV. 4 - 11.144.-

DATA: - 28 de agosto de 1987.-

Por instrumento particular de 23 de julho de 1987, a credora Bradesco S. A. - Crédito Imobiliário, tendo recebido totalmente o seu crédito, atualmente de Cz\$ 218.762,26, autoriza o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 2 - 11.144, em nome de Wilson Lanzellotti e sua mulher Maria Francelina de Oliveira Lanzellotti, ficando em consequência cancelada a Cédula Hipotecária sob nº 027.946/3, Série "A", objeto da AV. 3 - 11.144.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R. 5 - 11.144.-

DATA - 24 de fevereiro de 1989.-

TRANSMITENTES: - WILSON LANZELLOTTI, comerciante e sua mulher MARIA FRAN-
CELINA DE OLIVEIRA LANZELLOTTI, senhora do lar, brasileiros, casados pe-
lo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77,
CPF 050.330.128-00 e 103.865.498-00, respectivamente, domiciliados em -
Santos.- ADQUIRENTES:- WALMIR ASSIS D'ANTONIO, bancário e sua mulher -
LAIS MARIA PAIXÃO D'ANTONIO, professora, brasileiros, casados pelo re-
gime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPFs
072.289.028-15 e 733.082.938-20, respectivamente, domiciliados em San -
tos; WILMAR D'ANTONIO, brasileira, solteira, maior, professora, CPF nº
151.120.208-34, domiciliada em Santos; e VALDOMIRO DE ASSIS D'ANTONIO,
administrador de empresas e sua mulher MARIA ALICE PEREIRA D'ANTONIO, -
advogada e comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão -
universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPFs 072.599.808-34 e

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA: 11.144

FICHA

2

Santos, 24 de fevereiro de 19 89

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.144) =

e 072.606.548-05, respectivamente, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:** Venda e Compra.- **FORMA:** Escritura de 30 de janeiro de 1989, das notas do 7º Tabelião de Santos.- **VALOR:** Rcz\$ 1.650,00.- A presente aquisição é feita na proporção de 47,883% para o primeiro; 47,217% para o segundo e 4,900% para o terceiro adquirente.- **Certidão** nº 00126/89, expedida em 25 de janeiro de 1989, pelo S.P.U.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:



R. 6 - 11.144. (penhora)

DATA:- 26 de março de 2.002.

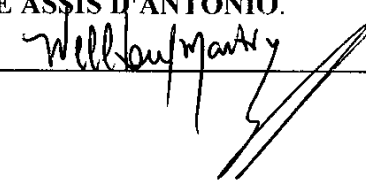
Em cumprimento ao r. mandado expedido em 25 de janeiro de 2.002, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO** (Processo no. 1839/99), movida pelo **BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A.**, com sede em Salvador/BA, à Rua Miguel Calmon, nº 285, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 33.870.163/0001-84, contra **VALDOMIRO DE ASSIS D'ANTONIO** e sua mulher **MARIA ALICE PEREIRA D'ANTONIO**, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Goitacazes, nº 06, loja 01, Gonzaga, anteriormente qualificados, procedo este registro para constar que a **parte ideal, correspondente a 4,900%** do imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 9.831,41** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o executado **Valdomiro de Assis D'Antonio**, já qualificado.

REGISTRADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 07 - 11.144. (penhora) - Prenotação nº 302.442

DATA:- 27 de novembro de 2.014.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 15 de novembro de 2014, pela escritã diretora do 5º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Processo ordem nº 123/01), movida por **BANCO BMD S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, CNPJ nº 60.892.304/0001-32; em face de **VALDOMIRO DE ASSIS D'ANTONIO**, CPF nº 072.599.808-34 e **MARIA ALICE PEREIRA D'ANTONIO**, CPF nº 072.606.548-05, a **parte ideal equivalente a 4,90%** do imóvel, de propriedade de **VALDOMIRO DE ASSIS D'ANTONIO** e sua mulher **MARIA ALICE PEREIRA D'ANTONIO**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 63.407,72**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **VALDOMIRO DE ASSIS D'ANTONIO**.

REGISTRADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

(CONTINUA NO VERSO)

Av.8 / M-11.144 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Averbado aos 27 de abril de 2022 - Prenotação nº 379.054 de 04/04/2022

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 11/03/2022, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Livia Maria de Oliveira Costa, MMª. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos do processo nº 0025882-64.1999.8.26.0562 (controle nº 1839/99), mencionados no R.6, procede-se a presente a fim de constar que foi determinado o **cancelamento da penhora** objeto do referido registro, tendo em vista a extinção da respectiva execução.

Francisco Augusto dos Santos

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311D9850037905422A

Av.9 / M-11.144 - PENHORA

Averbado aos 28 de abril de 2025 - Prenotação nº 419.291 de 16/04/2025

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000564769, aos 16/04/2025, pelo Escrivão/Diretor da 5ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora da parte ideal de 4,90% do imóvel** levada a efeito aos 26/03/2025 nos autos da Ação de Execução Civil nº 0019825.10.2011.8.26.0562, movida por JOSUE PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 433.901.888-00, em relação a MARIA ALICE PEREIRA D'ANTONIO, CPF nº 072.606.548-05, visando o recebimento da importância de R\$114.755,90 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); tendo sido nomeada como depositária do bem, MARIA ALICE PEREIRA D'ANTONIO. *Título isento de custas e emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita - Data da decisão: 28/09/2015 Folhas: 421.*

Marina Abrahão de Almeida

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311CFF70041920425R

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar